



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO  
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO DE INCARDINAÇÃO  
NO CLERO DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

*In Meam Commemorationem!* Aos que este nosso decreto virem, paz e benção no Senhor!  
O Revmo. Diác. EDUARDO RICARDO VELAZQUEZ SIERRA foi ordenado Diácono Permanente na Arquidiocese de São Paulo em dezembro de 2005. No ano de 2014 passou a residir na cidade de Atibaia, na Diocese de Bragança Paulista, onde foi incardinado por Sua Excelência Reverendíssima Dom Sérgio Aparecido Colombo (*cfr.* Decreto nº 65/2014). No ano de 2019, o Revmo. Diác. Eduardo voltou a residir em São Paulo e, desde então, foi concedido a ele o Uso de Ordem nesta Arquidiocese. Em setembro de 2021, o Revmo. Diác. Eduardo apresentou-nos formalmente seu pedido para ser incardinado novamente no clero de São Paulo ao que foi solicitado a ele que apresentasse o parecer do Bispo de Bragança Paulista sobre sua possível excardinação do clero daquela diocese, o que ocorreu em 25 de outubro de 2021. Deste modo e considerando o parecer favorável (*cfr.* Decreto nº 37/2021) do Bispo diocesano de Bragança Paulista à excardinação do Diác. Eduardo do clero daquela diocese, por este Ato, em conformidade com as prescrições dos cânones 265, 267, 269 do Código de Direito Canônico, **concedemos a incardinação ao Reverendíssimo Diácono Permanente EDUARDO RICARDO VELAZQUEZ SIERRA no clero da Arquidiocese de São Paulo**, revogadas quaisquer disposições em contrário. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 28 de outubro de 2021. Festa de São Simão e São Judas Tadeu Apóstolos.



Prot. 1691/21

*Odilo Pedro Scherer*  
Cardeal Odilo Pedro Scherer  
Arcebispo de São Paulo

*Everton Fernandes Moraes*  
Pe. Everton Fernandes Moraes  
Chanceler do Arcebispado